

O desafio da preservação da memória da ditadura: o patrimônio histórico em questão.

DEBORAH REGINA LEAL NEVES*

Houve um momento na história em que a grande preocupação da preservação do patrimônio histórico consistia em resguardar para a posteridade elementos do passado que possibilitassem à sociedade criar uma imagem positiva acerca da nação. Esta era a concepção que predominava na Europa ao final do século XIX. Tal concepção foi incorporada no Brasil por intelectuais como Mario de Andrade que criou o SPHAN, na década de 1930 com uma perspectiva semelhante: levava em conta estruturas tradicionais de tombamento – especialmente quando se trata de patrimônio edificado – porém com um olhar mais “abrasileirado”, influenciado pelo movimento modernista que sugeria a incorporação de elementos genuinamente brasileiros como é o caso da taipa de pilão e do barroco mineiro.

De acordo com Nabil Bonduki,

Na época, prevaleceu uma visão restrita, voltada para os bens com valor arquitetônico e artístico, chamada de “patrimônio de pedra e cal”. Nesta concepção, os critérios utilizados para a seleção dos bens a serem protegidos eram os de caráter estético-estilísticos, excepcionalidade e autenticidade, valorizando a arquitetura tradicional luso-brasileira, geralmente edifícios isolados, produzida no período colonial. O foco era a criação de uma identidade para fortalecer a construção do Estado nacional. (BONDUKI, 2011).

Entretanto, hoje, passados quase 80 anos da criação do SPHAN, hoje IPHAN, a preocupação talvez não seja tanto o resgate ou a “descoberta” da história, mas o entendimento sobre o que se quer preservar ou resgatar.

* Historiadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico – Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, graduada em História pela Universidade de São Paulo (USP), Especialista em Gestão do Patrimônio e Cultura pelo Centro Universitário Assunção (UNIFAI) e Mestranda em História Social pela Universidade de São Paulo (USP).

É inegável que o conceito de patrimônio foi bastante ampliado durante o século passado, não só no país, mas no mundo, e se Mario de Andrade buscava contribuir para a construção de uma identidade nacional em oposição àquela construída pelo IHGB, hoje o maior desafio diz respeito à compreensão de que a nação brasileira possui múltiplas identidades. A preocupação com a diversidade que compõe a cultura nacional culminou, ao longo do século XX, com várias iniciativas organizadas pelo IPHAN e outras instituições culturais brasileiras voltadas para a construção não somente do patrimônio, mas também do sentido de pertencimento a ele relacionado. Como exemplo, pode-se citar, em diferentes épocas, a rede de pesquisa de folclore do IPHAN – iniciada com as expedições empreendidas por Mário de Andrade nos primórdios do órgão, as expedições de Lina Bo Bardi à Bahia no fim da década de 1950 –, as discussões desenvolvidas por sociólogos, historiadores e antropólogos sobre as culturas populares urbanas no final da década de 1980 que resultaram no seminário “O direito à memória”, em São Paulo. Tais exemplos demonstram a necessidade de se pensar o patrimônio por perspectivas mais abrangentes e adequadas à contemporaneidade.

Passamos do momento de valorização do patrimônio de cal e pedra – geralmente representativo das elites – para a necessidade de demonstrar, revelar patrimônios de outra natureza e já reconhecidos como o “retrato do Brasil” a exemplo das festas tradicionais, manifestações religiosas, culinária das mais diversas regiões. Aos poucos vai se consolidando a idéia, já propagada fora do meio acadêmico, de que o grande patrimônio do Brasil é o brasileiro e a sua cultura entendida como modo de vida. Mas essa consolidação implica uma tarefa árdua, já que poucos estados possuem mecanismos de salvaguarda do chamado patrimônio imaterial e mesmo o IPHAN tem uma política ainda recente de identificação e registro.

Temos, em São Paulo, um exemplo dessa dificuldade: o CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo – ainda não possui tratamento adequado a essa demanda e se hoje há alguma coisa preservada neste sentido – é o caso do terreiro Axé Ilê Obá, no bairro do Jabaquara– foi porque houve um esforço por parte dos técnicos em adaptar seus pareceres de modo que o intangível figurasse como tangível para que o Conselho acatasse o pedido de tombamento, utilizando o instrumento inadequado¹ para a

¹ O tombamento é um instrumento jurídico de proteção ao patrimônio material; nesse caso, o intuito era

salvaguarda deste local, e acima de tudo, das manifestações ali recorrentes. Hoje, há uma demanda crescente por registro e reconhecimento deste patrimônio, e com a finalidade de sanar o problema de adaptação das necessidades à realidade, os técnicos da UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, que realiza os estudos que subsidiam as decisões do CONDEPHAAT – trabalham no sentido de criar não só uma legislação que trate do assunto, mas uma política de preservação a fim de evitar incorrer em erros do passado.

Uma das dificuldades enfrentadas no tratamento do patrimônio imaterial advém justamente da noção tradicional de patrimônio histórico que ainda prevalece: são as construções materiais de caráter excepcional, assim consideradas por critério artístico, que são privilegiadas. Uma busca rápida pelos arquivos do CONDEPHAAT já demonstra ser possível identificar que oito entre dez bens tombados registrados no Livro do Tombo Histórico na verdade são edifícios que remetem à história da arquitetura e não à História propriamente dita, se considerarmos a definição de Marc Bloch de que a história é a ciência que estuda a relação social entre homens. A arbitrariedade na inscrição nos Livros de Tombo parece ser sintomática do processo de preservação no Brasil, onde é comum que haja inscrições de bens que se enquadram em mais de um Livro e são inscritos como pertencentes a apenas uma categoria².

Tomemos como exemplo o tombamento do edifício que sediou o DOPS, e hoje abriga a Estação Pinacoteca e o Memorial da Resistência. Sua importância arquitetônica é indiscutível, pois o edifício foi projetado por Ramos de Azevedo, mas será que essa importância é superior às relações sociais que ali se desenvolveram? Ocorre que, apesar de a minuta do tombamento do edifício caracterizá-lo como Histórico e Arquitetônico, sua inscrição é feita apenas no Livro Histórico, ainda que toda sua instrução trate do caráter arquitetônico do bem, restando apenas breves menções sobre o caráter histórico.

de preservar a representatividade e importância de uma manifestação religiosa, onde o espaço físico não era o fundamental, mas suas relações sociais.

² No CONDEPHAAT existem cinco livros de tomo, a saber: I - Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; II - Livro do Tombo das Artes Aplicadas; III - Livro do Tombo das Artes; IV - Livro do Tombo das Artes Populares; V - Livro do Tombo Histórico. Geralmente, os bens tombados são registrados em apenas um dos livros, mesmo que possa ser enquadrado em mais de uma categoria. Outro problema comum é o registro no livro Histórico de bens que são de natureza exclusivamente arquitetônica; são raros os bens registrados nesse livro que têm caráter essencialmente histórico, entendido, nesse texto, a partir da concepção de Marc Bloch citada no texto.

O prédio foi projetado em terreno da São Paulo Railway; foi cedido por 76 anos para a Estrada de Ferro Sorocabana, que ali instalou seu armazém central, em 1914, e o ocupou até 1939, quando a Sorocabana desocupou o edifício para a instalação da Secretaria de Segurança Pública. A partir de 1942, o prédio abrigou a sede do DOPS em conjunto com a Delegacia de Explosivos, Armas e Munições – instalada no edifício em 1940 – e a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública (antiga Secretaria de Segurança Pública), ainda sob a presidência de Getúlio Vargas. O departamento foi um órgão representativo da política que, por décadas, perseguiu os “indesejáveis”, conforme essa categoria foi evoluindo, e determinou o destino de milhares de pessoas, brasileiros e estrangeiros, já que o órgão era também responsável por relações internacionais em cenários políticos distintos, envolvendo nações igualmente distintas. Em 1984, o local deixou de ser a sede do DEOPS e passou a abrigar a DECON - Delegacia do Consumidor e o DEPAD – Departamento de Polícia Administrativa: houve, portanto, uma mudança radical na natureza do novo órgão que o prédio passou a abrigar, pois, ao invés de perseguir e investigar cidadãos “indesejáveis” foi criado para defender seus direitos. Aconteceu, neste caso, uma reviravolta da história!

O pedido de tombamento do edifício iniciou-se no CONDEPHAAT em 1976, através do processo 20.151, ou seja, quando o DEOPS ainda estava instalado no edifício – o que dificultou vistorias no local pela equipe técnica no auge do período de repressão. Acredita-se que seja esse o motivo pelo qual a instrução limitou-se a estudar a arquitetura, plantas e a história intrinsecamente ligada à ferrovia. Até que em 1981, após uma informação prestada pelo então Chefe de Departamento de Patrimônio da FEPASA de que “(...) devido à ocupação do prédio pelo DEOPS, torna-se praticamente impossível, por motivos de segurança a vistoria (...) dos bens em questão”³, o presidente do CONDEPHAAT à época, Ruy Ohtake, decidiu pelo arquivamento do pedido.

A confirmação de que o momento político e social tenha impedido a correta instrução do pedido ocorre quando em novembro de 1984, quando os estudos são retomados; coincidência ou não, o DEOPS foi extinto em 1983.

³ SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA. Processo de tombamento 20.151/76, p.70

De acordo com informações contidas no trabalho de WATANABE (2001:8),

O bem em questão, cuja importância é inegável, já contava com proteção desde 1976 através do processo 20.151/76 e depois foi listado para preservação no processo 24.506/86, de estudo de tombamento do Bairro Campos Elíseos. Com a intenção do Governo do Estado em restaurar o edifício e instalar ali a Escola Superior de Música, utilizando-se recursos da Lei Rouanet, o mesmo foi retirado da listagem, juntamente com a Estação Júlio Prestes, e tombado isoladamente.

Mas ao contrário do que parecia – não havia um momento de tensão entre polícia e sociedade – o processo, mesmo em tempos de abertura política não foi adequadamente instruído com as informações acerca do seu passado recente. O tombamento deste edifício, ocorrido em 06/07/1999 – cuja notificação do tombamento coletivo com o bairro dos Campos Elíseos⁴ (Processo 24506/86) ocorreu em 27/03/1986 – pouco menciona sobre esse passado e as diversas funções que o prédio teve, limitando-se a reunir informações sobre a edificação, técnicas construtivas e alguns recortes de jornal que apontavam que ali seria a futura Universidade de Música do Estado. Mesmo a Resolução de Tombamento nº28, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 08/07/1999, é extremamente limitada informando apenas que:

(...) Artigo 1º - fica tombado como bem cultural de interesse para a memória social paulista o edifício localizado na Praça General Osório, nº 66, 88, 120 e 136, o 'antigo DOPS', construído para abrigar armazéns da Estrada de Ferro Sorocabana, foi ocupado parcial e temporariamente pela direção da mesma empresa até o término das obras da Estado (sic) Júlio Prestes, de 1951 a 1953 pelo Arquivo do Estado e, em seguida, pelo DOPS, Departamento de Ordem Política e Social da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Foi projetado pelo Escritório de Ramos de Azevedo, sua importância arquitetônica é grande e decorre principalmente

⁴ O referido processo tombou diversos imóveis nos bairros de Campos Elíseos e Santa Ifigênia e embora já tenha sido aprovado em reunião de conselho, ainda não foi homologado pelo Secretário da Cultura; ainda assim, os imóveis seguem protegidos. O prédio do DEOPS foi retirado deste processo, dando origem a um novo com a finalidade de agilizar a tramitação do processo de tombamento, visando a captação de recursos federais de incentivo à cultura.

do seu partido arquitetônico. O espaço é definido de forma racional e organiza os ambientes, amplos, entre as prumadas verticais de circulação. Os sistemas estruturais adotados associam elementos modulares em ferro às duas torres de alvenaria portante e resolvem tecnicamente o espaço pretendido. No conjunto de celas, produto da ocupação do edifício pelo DOPS, reside parte significativa do seu valor histórico. Tal conjunto será preservado juntamente com os elementos originais do projeto.(...)

Cabe chamar a atenção para o fato de que, nesse tombamento, perdeu-se a oportunidade de incorporar elementos importantes da história que se desenrolou no interior desse edifício: houve apenas um parecer técnico sobre a construção. Um estudo mais detalhado possibilitaria ampla discussão acerca do tema da ditadura e repressão versus memória se houvesse um entendimento mais amplo do que é o patrimônio histórico. É preciso salientar, entretanto, que a decisão de manter as celas preservadas foi uma decisão acertada e importante, mas não só ali reside a História.

Esse mesmo procedimento poderá se repetir hoje, passados 12 anos do tombamento do DEOPS. Há um pedido de diversas entidades para tomar o edifício localizado à Rua Tutóia, 672. Lá está o prédio que por oito anos sediou o DOI-CODI, talvez o órgão mais controverso da ditadura. Ali não só foram presos e torturados vários militantes de oposição ao regime – incluindo a Presidenta Dilma Rousseff –, como também foram mortas algumas figuras emblemáticas do que significou (e ainda significa, dada a continuidade dos debates e da política acerca dela) a ditadura neste país, como é o caso de Vladimir Herzog e de Luiz Merlino, cuja família luta até hoje pela punição dos responsáveis por sua morte. Pelo lado institucional, o DOI representa uma alteração profunda nas relações entre as forças de repressão (Exército, Polícia Civil, Militar...), traduzindo o clima que se desenvolveu no Estado para levar a cabo seu projeto de reorganização do país.

O pedido de tombamento teve a construção de sua instrução histórica de modo a traduzir essa historicidade contida no local. Houve um esforço enorme por parte do arquiteto de apontar essa intangibilidade da história na edificação, numa demonstração de articulação entre os saberes histórico e arquitetônico a fim garantir que a sociedade pudesse tomar conhecimento do que ali ocorreu através de informações históricas acessíveis ao público no próprio edifício. Mas há o risco de que o olhar sobre a cal e a pedra se sobressaia à importância histórica e social que o local contém se

persistir a mentalidade de que o patrimônio deve traduzir a história oficial deixando na sombra os crimes da ditadura com o intuito de perpetuar a reconciliação para evitar revanchismos. Entretanto, ao se tratar de um local reconhecidamente carregado de significados, ele deixa de ser apenas um espaço físico ou geográfico e se transforma em “lugar de memória”, com sentidos e sentimentos para os que o viveram. Isto porque, a marca territorial nada mais é que um suporte para o trabalho de reconstituição do passado.

Entende-se, portanto, que o prédio do DOI-Codi é um local carregado de história, de memórias, de significados públicos e de sentimentos privados, muito além de seu aspecto arquitetônico; e a memória é matéria prima para a reflexão histórica. A exemplo do Teatro Oficina, cujo “pedido de preservação, no entanto, vai além do espaço físico do imóvel e pretende resguardar, principalmente, o ambiente de criação artística, a paisagem local no tradicional bairro paulistano” (IPHAN, 2010), o parecer de tombamento produzido pelo IPHAN evidencia a intenção de reconhecer o valor das práticas lá desenvolvidas. Acreditamos que o mesmo deveria ocorrer a preservação do espaço do antigo DOI-CODI: pelo seu significado histórico de luta e resistência política do período da ditadura transcendendo o viés arquitetônico, Por esse motivo, a ênfase no caráter histórico é importante porque permite a discussão das múltiplas experiências sociais e políticas ocorridas no passado, envolvidas no fenômeno da construção da memória.

De certa forma, o reconhecimento do DOI como patrimônio pode ser enxergado por alguns como uma contradição dentro do próprio Estado, já que esse reconhecimento implicaria assumir os crimes cometidos naquele local. Por outro lado, este espaço, à semelhança com o Memorial da Resistência, representa o esforço de o Estado reconhecer os conflitos existentes durante os anos de autoritarismo, em consonância com o disposto no projeto Direito à Memória e à Verdade da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República; e ainda, que corrobora com as recentes políticas do Estado de São Paulo de reconhecimento e reparação através da Comissão Estadual de Ex-Presos Políticos, criada através da lei estadual 10.726/2001 e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, criado pela Lei Estadual nº 7.576/91, com as alterações nela produzidas pela Lei Estadual nº 8.032/92, além de apresentar uma marca territorial, espaços físicos e lugares públicos como pontos de

entrada para analisar as lutas pelas memórias e os sentidos sociais do passado recente de repressão política e terrorismo de Estado.

Devemos entender que, contemporaneamente, há uma tendência em pensar o patrimônio como um bem significativo para os diversos grupos sociais, desvencilhando-se do caráter unicamente material, geralmente representando o elogio às elites e seu legado, onde a população não se reconhece.

(...) os bens culturais não valem por si mesmos, não têm um valor intrínseco. O valor lhes é sempre atribuído por sujeitos particulares e em função de determinados critérios e interesses historicamente condicionados.
(FONSECA, 2000)

Assim, trata-se de levar em conta uma “paisagem”, que não se constitui apenas de um conjunto de construções, mas, sobretudo, de um processo cultural – ou seja, a maneira como determinados sujeitos como constroem sua história a partir daquele lugar. Neste caso específico, a edificação apenas serve de suporte material à memória social e coletiva do que ali ocorreu.

O patrimônio cultural edificado pode ser pensado enquanto suporte da memória social, ou seja, os edifícios e áreas urbanas de valor patrimonial podem ser tomados como um ponto de apoio da construção da memória social; como um estímulo externo que ajuda a reativar e reavivar certos traços da memória coletiva em uma formação sócio-territorial.
(MESENTIER, 2006: 3)

Dessa forma, preservar o local onde foi o DOI-CODI é estabelecer um nexo entre passado e presente, e para manter a lógica do lugar de memória, seria importante que ali se mantivesse o uso atual (uma delegacia) ou que se destinasse o uso para um memorial ou centro de estudos referenciados da violência, permitindo que a conotação do local não se perca.

O Ministério Público Federal assim como organismos internacionais de defesa dos direitos humanos salientou que para a consolidação da democracia no período pós-ditadura é necessária a implantação da Justiça Transicional – conforme existe na Argentina, Chile, Espanha, Uruguai, por exemplo – com base nas seguintes medidas, a fim de evitar que os atos se repitam:

(a) esclarecimento da verdade;

- (b) realização da justiça, mediante a responsabilização dos violadores de direitos humanos;
- (c) reparação dos danos às vítimas;
- (d) reforma institucional dos serviços de segurança, para que respeitem direitos fundamentais; e
- (e) promoção da memória, para que as gerações futuras possam conhecer e compreender a gravidade dos fatos.**

Convém lembrar que nos estudos de Maurice Halbwachs, a memória não é só um fenômeno de interiorização individual, ela é, também e, sobretudo, uma construção social e um fenômeno coletivo, e ao que parece, tem sido construída no Brasil por organismos civis, com tímidas participações do Estado. Entretanto, o patrimônio assim como a memória, constitui um campo de disputas políticas em que poder e resistência, memória, esquecimento e silêncio tornam-se dimensões presentes a todo tempo⁵.

Relacionado à argumentação sobre a memória social e a conhecida trajetória do DOI-CODI naquele prédio, nos últimos anos têm-se discutido amplamente conceitos que até então pareciam sedimentados na sociedade brasileira – a revisão da lei da anistia, a luta pela abertura dos arquivos do aparelho repressivo de Estado e alguns processos judiciais contra comandantes dos diversos níveis das forças armadas e das polícias. Cremos ser este o momento adequado de se rever os conceitos que cercam a preservação patrimonial no Brasil, ampliando conceitos sobre o patrimônio em si e as maneiras de proteção, para que se utilize o tombamento em casos que este seja o instrumento mais adequado. Portanto, a política de preservação de memória da ditadura não diz respeito a procedimentos museológicos ou institucionais, mas de uma política ampla de Estado, que abranja todos os envolvidos, seja o próprio Estado, sejam as instituições de salvaguarda de memória (museus, memoriais, arquivos), seja a sociedade civil. Enquanto o assunto não for tratado com transparência e senso de dever público, restarão ações paliativas e claudicantes.

⁵ Sobre as disputas acerca da memória, ver o trabalho de Joana D’Arc Fernandes Ferraz, da UNIRIO, que possui diversos trabalhos acerca do tema.

A conclusão que se pode chegar é a de que os estudos sobre a preservação patrimonial no Brasil carecem de uma perspectiva mais aprofundada sobre a História como saber. A própria Universidade de São Paulo em seus cursos de graduação e pós-graduação em História não possui disciplina específica que trate do assunto, ficando o tema restrito à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. O curso de História tem como representante do pensamento histórico acerca do patrimônio apenas o Prof^o Dr. Ulpiano T. Bezerra de Meneses, que já foi inclusive, Presidente do Condephaat. Além disso, a bibliografia com análises feitas sobre o assunto trata prioritariamente da arquitetura. Em sua própria obra, FONSECA (2009:201) apresenta essa “preterição” da história no IPHAN, onde o valor histórico, por décadas, foi considerado como um “valor de segunda classe”, e historiadores só passaram a ser recrutados para compor a equipe do IPHAN no final da década de 1970, e do CONDEPHAAT no início da década de 1980.

Talvez, esse preterimento da História esteja chegando ao fim, e por isso é necessário que historiadores ocupem o espaço que deve ser seu por direito, uma vez que a notória ausência deste profissional – ou sua quantidade ínfima em comparação aos arquitetos – causou não somente a falta de critérios técnicos para estudos especializados de história como equívocos e omissões nesta área do saber tão cara e indispensável ao patrimônio. De qualquer forma, os técnicos da UPPH trabalham, atualmente, para que o conceito de patrimônio seja ampliado a fim de que as antigas práticas do passado não se perpetuem dentro da política de preservação do patrimônio nas suas mais variadas manifestações.

Bibliografia

BONDUKI, Nabil. Não deixem o Cine Belas Artes fechar. Folha de São Paulo, São Paulo, p. A3, 12 jan. 2011.

FONSECA, Maria Cecília Londres. O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil. 3ª Edição. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

FONSECA, Maria Cecília Londres. Referências Culturais: base para as novas políticas de patrimônio. Disponível em:
http://desafios2.ipea.gov.br/sites/000/2/publicacoes/bpsociais/bps_02/referencia.pdf,
acessado em 21/09/2010

MESENTIER, Leonardo Marques. Patrimônio urbano, construção da memória social e da cidadania. 2006, p.03. Disponível em: <http://www.artigocientifico.com.br/artigos/?mnu=1&smnu=5&artigo=1252>. Acesso em 16/09/2010.

RODRIGUES, Marly. Imagens do Passado. São Paulo: EdUnesp, 2000.

WATANABE, Elisabete Mitiko. DOPS. Um estudo sobre patrimônio e memória. 2001. 82p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História). Universidade Camilo Castelo Branco, São Paulo.

Documentos consultados

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Caderno Executivo I, 08/07/1999, p.24

”Teatro Oficina é tombado pelo Conselho do Patrimônio Cultural”, in: <http://portal.iphan.gov.br/portal/montarDetalheConteudo.do?id=15203&sigla=Noticia&retorno=detalheNoticia>, acessado em 21/09/2010.